



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/10/2024, Edição nº 6378, Página nº 75

LEI Nº 2.241/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da redação do § 3º do Artigo 10 da [Lei nº 2.195/2023](#) que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Nova Santa Rosa – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O § 3º do Artigo 10 da [Lei nº 2.195](#), de 17 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

§ 3º *Nas escolas municipais e/ou CMEIs onde não houver candidatos, o dirigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, indicará um Professor e/ou Professor de Educação Infantil/Atendente de Creche (em extinção) e Monitor de Creche (em extinção) da rede municipal de ensino, dentro os habilitados em curso de formação específica e aprovados na avaliação de desempenho, para assumir a função de Direção, sendo nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 23 de outubro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito